



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Ato de Criação Lei nº 2.415 de 27 de maio de 1997.
Rua Nilo Peçanha, nº 40 – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ
CEP.: 28.470-000

PARECER N° 01/2021 – C.M.E. 30 de março de 2021.

Analisa o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Pádua – RJ/2021 no que se refere aos protocolos de retorno às aulas presenciais e dá parecer favorável, com uma ressalva e algumas recomendações, indicando para publicação e aplicação nas escolas da rede pública municipal.

HISTÓRICO:

Em 19 de janeiro de 2021, com a mudança da gestão pública no município de Santo Antônio de Pádua e o caráter de excepcionalidade, em função da pandemia do coronavírus (Covid -19), o Conselho Municipal de Educação – CME – emitiu a Nota Técnica 01/2021 à Secretaria Municipal de Educação – SME - reiterando as recomendações para o ano letivo de 2021 e um possível retorno às aulas presenciais, sob a condição de liberação das autoridades sanitárias e Comissão de Crise da Covid no município.

No dia 1º de março, o CME recebeu o ofício nº 097/21 da SME, solicitando análise e Parecer sobre o retorno das aulas presenciais, anexando à solicitação um documento que sugeria um parâmetro para que as escolas pudessem criar uma Comissão local com a finalidade de discutir e avaliar a retomada das aulas presenciais, de acordo com as especificidades de cada Instituição. Nesta mesma data, o material foi encaminhado (via e-mail) aos senhores Conselheiros.

Em 03 de março, o CME reuniu-se extraordinariamente e tal solicitação entrou na pauta de discussão. Os Conselheiros decidiram por solicitar mais dados à SME, de modo a emitirem um Parecer mais fundamentado. Após a reunião, a Secretária Executiva do CME informou ao Secretário Municipal, Prof. Cilimar Azeredo Pereira, as dúvidas dos Conselheiros e pediu novos esclarecimentos.

Em 08 de março, foi encaminhado ao CME, via WhatsApp, um Plano de Ação de 24 páginas com os protocolos de retorno às aulas presenciais. Esse documento vem complementar aquele enviado anteriormente, que tratava das Comissões. Neste mesmo dia, o Plano de Ação foi encaminhado aos Conselheiros, solicitando apreciação, análise e julgamento até o dia 30 de março.

No dia 11 de março, a SME envia novamente o documento das Comissões, alterando as datas para a criação do Comitê pelas Escolas, a confecção do Plano de Ação e entrega à SME e aprovação pelo CME. Os senhores Conselheiros foram comunicados neste mesmo dia sobre a alteração das datas.

Em 30 de março de 2021, a versão final foi apresentada para julgamento.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO:

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pela SME e amplo debate dos Conselheiros, o Plano de Ação de retorno às aulas presenciais da rede pública municipal é **aprovado**, com **uma ressalva no último parágrafo da página 07**, onde deverá ser **excluído** “Em ambos os casos, deverá ser encaminhado um Plano de Ação ao Conselho Municipal de Educação, que emitirá Parecer sobre o referido Plano”. O CME entendeu que, ao aprovar o Plano da Secretaria de Educação, este servirá de parâmetro para os respectivos Planos das Unidades Escolares, não cabendo, portanto, ao CME, analisar e emitir Parecer para cada plano apresentado. Sugere-se a criação de uma Comissão Interna Mista, com representantes da Inspeção Escolar, Departamento Pedagógico e um membro do CME para análise dos planos escolares.

Além da ressalva, o CME apresenta as seguintes recomendações:

- ✓ que o retorno das aulas presenciais e/ou híbrido, deverá vir acompanhado de notas técnicas, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o mapa de risco covid 19;

- ✓ que a distribuição da merenda, por se tratar de direito constituído, deverá ser imediatamente efetivada;
- ✓ que as famílias e comunidade escolar sejam ouvidas e suas considerações sejam acatadas;
- ✓ por fim, que as comissões criadas para validar o retorno das aulas presenciais, apresentem documento assinado por todos os membros, validando, por maioria, o retorno.

Santo Antônio de Pádua, 30 de março de 2021.

Wellyngton Teixeira Gouvêa - Presidente

Alessandra Barros Cretton - Secretária

Kellen Silva Corrêa

Graziela de Sousa Belloti

Malvina Magalhães Bastos

Maria Ely Silveira Leite Clér

Marcilio Parreira dos Reis

Regina Lúcia Gouvêa Leite Miguel

Cássia Maria Silveira - Relatora

Roberto Jubim de Castro

Luís Carlos da Silva



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO DE AÇÃO PEDAGÓGICO

Rua Nilo Peçanha, nº 40 - Centro -
Santo Antônio de Pádua -RJ
educação.com@padua.rj.gov.br
(22)3853-2425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA-RJ**

Prefeito Paulo Roberto Pinheiro Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário Municipal Cilimar Azeredo Pereira

DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

* Diretora: Monique N. Tinoco

* Coordenação da Educação Infantil: Marcela Pereira Moraes

* Coordenação do Ensino Fundamental I: Mara Suely Vaz Barros
e Lidia Maria Muniz Cretton

* Coordenação do Ensino Fundamental II: Ádma Silva Oliveira Souza

* Coordenação da EJA: Carolina Faria Souto Miguel de Souza

* Responsável pela "Busca Ativa": Celia Maria de Souza Ferreira

* Responsável pelo CONVIVA: Juliana Sanches Crespo

2021

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO	3
Frentes Estruturantes.....	3
2. PREMISSAS PARA A REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES	4
Protocolo de retomada das atividades escolares presenciais.....	5
Do acompanhamento, monitoramento e avaliação.....	5
Das etapas e condições para o retorno.....	6
Das Medidas Higiênico-Sanitárias	8
Grupos de Comissão do Programa Saúde nas Escolas (PSE) ou Comissão Interna de Saúde e Ambiente na Escola	9
Orientações para os trabalhadores no ambiente escolar.....	10
Orientações aos pais e responsáveis	10
Orientação para Educação Especial	11
Orientações para o transporte escolar	12
Do fluxo de atendimento e encaminhamento.....	12
Fluxo de Notificação do Caso	13
Fluxo de encaminhamento de casos graves.....	14
Acompanhamento dos casos em isolamento	14
Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar	15
Das estratégias pedagógicas.....	15
Do Acolhimento Socioemocional.....	15
Da Avaliação Diagnóstica	16
Da Adequação da Proposta Curricular	16
Do Ensino Híbrido	16
Do Fale Conosco	18
Da Educação Infantil e suas especificidades.....	18
Do Atendimento Educacional Especializado	19
Da Frequência.....	19
Da Carga Horária.....	20
Do Processo de Avaliação.....	20
Da Busca Ativa Escolar	20
Do Reforço Escolar.....	21
3. MATRIZ DE AÇÕES E RESPONSABILIDADES	21

1. APRESENTAÇÃO

A pandemia causada pelo novo Coronavírus impactou diretamente o processo de ensino-aprendizagem, visto que as aulas presenciais foram suspensas. Esse novo contexto trouxe inúmeros desafios para os diferentes atores da comunidade escolar – profissionais da educação, familiares e alunos – isso porque, em um curto espaço de tempo todos tiveram que se reinventar e, de alguma forma, se adequar à nova realidade apresentada.

Sabe-se que a educação é um direito fundamental previsto na Constituição de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo assim, se faz necessário planejar ações que garantam o retorno seguro de todos os alunos às Unidades Escolares e que minimizem as perdas pedagógicas ocasionadas pela suspensão das aulas presenciais desde março de 2020.

O objetivo principal deste documento, que foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua-RJ, em regime de colaboração com a sociedade civil e órgãos governamentais e baseou-se nas reuniões realizadas, via Google Meet, com as diretoras, pedagogas, professores da Rede Municipal de Ensino, Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e nas pesquisas respondidas, via Google Formulário, pelos profissionais da educação e responsáveis dos alunos matriculados na rede, é orientar a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Pádua-RJ quanto as ações a serem adotadas para o retorno das aulas presenciais, tendo em vista a pandemia do Novo Coronavírus.

Vale mencionar que a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua-RJ, compreendendo seu papel gestor, será responsável pela viabilização deste Plano de Ação. Assim, dará o suporte necessário à comunidade escolar bem como, mediará os processos de organização, divulgação, acompanhamento e fomento.

Frentes estruturantes

Considerando os diferentes impactos – emocionais, pedagógicos, sociais, entre outros – gerados pela pandemia do Novo Coronavírus, este Plano de Ação atuará em quatro (4) frentes estruturantes. São elas:

- Acolhimento socioemocional à comunidade escolar;
- Zelo pela saúde de toda comunidade escolar;

- Recomposição da aprendizagem;
- Prevenção do abandono e da evasão escolar.

2. PREMISSAS PARA A REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES

Recentemente, as vacinas disponíveis contra a COVID-19 começaram a ser distribuídas, no entanto, ainda não há previsão de quando toda a comunidade escolar estará vacinada. Sabe-se que essa é uma das medidas mais custo-efetivas para controlar a pandemia da COVID-19 e diminuir os impactos na saúde, economia, educação e sociedade em geral.

Os sintomas mais comuns da COVID-19 são febre, cansaço e tosse seca. Alguns pacientes podem apresentar dores, congestão nasal, dor de cabeça, conjuntivite, dor de garganta, diarreia, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés. Esses sintomas, geralmente, são leves e começam gradualmente.

Com base nas evidências científicas atuais disponíveis, as infecções pela COVID-19 parecem afetar as crianças com menos frequência e menos gravidade do que em adultos. Um estudo publicado no início de março de 2020 sugere que as crianças são tão propensas a se infectarem quanto os adultos, mas apresentam monossintomas ou risco de desenvolver doença grave. Isso poderia ocorrer, porque as crianças são menos expostas às principais fontes de transmissão. A importância das crianças na cadeia de transmissão do vírus permanece incerta. A maioria das crianças infectadas pela COVID-19, segundo dados atuais, tem um contato familiar com diagnóstico de infecção. Das crianças infectadas na China, por exemplo, em 82% dos casos foi comprovado contato domiciliar. As crianças, provavelmente, não constituem um reservatório importante do vírus.

Os sintomas mais comuns em crianças são: resfriado, febre, coriza, dor de ouvido, dor de garganta e dor de cabeça, mas também podem ocorrer aumento da frequência respiratória, sibilos (sons altos, semelhantes a um assobio durante a respiração quando há bloqueio parcial das vias aéreas) e pneumonia. Os sintomas gastrointestinais como vômitos e diarreia podem ocorrer em até 57% dos casos, sendo mais comum em crianças do que em adultos.

Vale mencionar que os ambientes escolares possuem características que poderiam facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são fechados, com grande número de pessoas, com realização frequente de atividades coletivas, entre outros aspectos. Assim, a adoção de medidas de prevenção e controle é recomendada à toda comunidade escolar como o intuito de promover um ambiente seguro.

Protocolo de retomada das atividades escolares presenciais

Para a retomada segura das atividades escolares presenciais será necessário que toda a comunidade escolar conheça e siga os protocolos adotados, após análise de estudos e pesquisas dessa natureza. É importante destacar que o presente documento estará em permanente processo de discussão e atualização devido às mudanças constantes do contexto gerado pela pandemia do Novo Coronavírus e o surgimento de novas contribuições.

Do acompanhamento, monitoramento e avaliação

Visando ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento da COVID-19, este Plano de Ação atuará em duas instâncias. São elas: Gabinete de Crise e Comissão Municipal de Gerenciamento da Retomada das Atividades Escolares Presenciais.

A- Gabinete de Crise

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua-RJ, através do Decreto nº 026/2020, de 12 de março de 2020 e com a alteração da composição da coordenadoria através do Decreto nº 004/2021, de 04 de janeiro de 2021, instalou o Gabinete de Crise para adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus.

O Gabinete de Crise tem por finalidade coordenar as atividades dos órgãos públicos e entidades municipais quanto às medidas a serem adotadas para minimizar os impactos decorrentes da emergência em saúde pública.

B- Comissão Municipal de Gerenciamento da Retomada das Atividades Escolares Presenciais

A Comissão Municipal de Gerenciamento da Retomada das Atividades Escolares Presenciais tem como finalidade monitorar o cumprimento dos protocolos estabelecidos no Plano de Ação das instituições públicas e privadas.

Composição:

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação;
2. Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
4. Representante das Unidades Escolares Municipais;
5. Representante das Unidades Escolares Estaduais;
6. Representante das Unidades Escolares Privadas;

7. Representante da Universidade Federal - UFF;
8. Representante da Faculdade Particular – FASAP;
9. Representante do Instituto Federal e Tecnologia de Educação, Ciência e Tecnologia - IF
10. Representante do Conselho Municipal de Educação;
11. Representante do Conselho Tutelar;
12. Representante dos responsáveis dos alunos;
13. Representante da Secretaria Municipal de Administração;
14. Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

C- Comissão Local da Retomada das Atividades Escolares Presenciais

Essa Comissão tem como objetivo dialogar, avaliar as questões relacionadas à retomada das aulas presenciais e estabelecer um parâmetro para que a escola possa retornar de forma segura, conforme as especificidades de cada instituição, visando à prevenção de novos casos da COVID 19.

Composição:

1. Diretor;
2. Secretário Escolar;
3. Coordenador Pedagógico;
4. Representante dos professores de cada segmento;
5. Representante dos funcionários;
6. Representante dos pais por segmento;
7. Representante dos alunos do Fundamental II (de preferência do 9º ano do Ensino Fundamental);
8. Representante da comunidade (representante da associação de moradores ou outro membro atuante na comunidade);
9. Representante da Saúde.

Das etapas e condições para o retorno

A partir de experiências internacionais sobre o retorno das aulas presenciais, o município de Santo Antônio de Pádua-RJ optou por utilizar dois critérios, quais sejam:

1. a classificação da Bandeira (roxa, vermelha, laranja, amarela ou verde) do município, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o número de casos suspeitos, confirmados e óbitos;
2. faixa etária dos alunos.

Sendo assim, o retorno gradativo das atividades escolares considerará as etapas e condições estabelecidas a seguir:

Quantitativo conforme bandeira:

Educação Infantil (Pré-escolar), Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e EJA:

- Até 30% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar em Bandeira Laranja;
- Até 50% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar em Bandeira Amarela;
- Até 100% da capacidade de atendimento da Unidade Escolar em Bandeira Verde.

Etapas conforme faixa etária:

Etapa 1:

- Educação Infantil – Pré-escolar
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Ensino Fundamental – Anos Finais
- Educação de Jovens e Adultos

Etapa 2: Educação Infantil – Maternal e Berçário

*Clientela da Educação Especial, vide tópico “Orientação para Educação Especial”.

Fica vedado o funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal, Rede Estadual e Instituições de Ensino Privada, para fins de desenvolvimento de atividades presenciais com alunos enquanto o município estiver com as Bandeiras Vermelha ou Roxa, conforme a classificação de risco da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua-RJ.

A bandeira classificatória de risco do município será atualizada, quinzenalmente, pela Secretaria Estadual de Saúde.

Fica garantida aos responsáveis e alunos, quando maiores de idade, a opção de ensino exclusivamente remoto.

A Comissão Local da Retomada das Atividades Escolares Presenciais avaliará o retorno, podendo opinar pela retomada de uma série, por segmento, e a forma como se dará, respeitando os protocolos de segurança definidos no itens A e B das Medidas Higiênico-Sanitárias, bem como sugerir outra possibilidade de retorno. ~~Em ambos os casos, deverá ser encaminhado um Plano de Ação ao Conselho Municipal de Educação, que emitirá Parecer sobre o referido Plano.~~

(VETADO PELO PARECER Nº01/2021 DO CME)

Das Medidas Higiênico-Sanitárias

As Unidades Escolares serão orientadas quanto às medidas de segurança para o início das atividades escolares presenciais. Tais orientações serão coordenadas pelas equipes de vigilância em Saúde Municipal, em parceria com a Comissão Municipal de Gerenciamento da Retomada das Atividades Escolares Presenciais.

Realizar-se-á inspeções sanitárias, que são historicamente exercidas pela vigilância sanitária, para estabelecimentos públicos e privados, que poderão contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a Covid-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais, em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

Todas as medidas sanitárias universais para controle do Novo Coronavírus (COVID-19) devem ser mantidas, e ainda devem ser acrescentadas:

A) Fluxo de entrada: Deverá haver controle do fluxo de entrada e permanência no intuito de promover um retorno das atividades escolares presenciais mais seguro.

Mecanismo de segurança:

1. Utilização de máscara obrigatório para acesso e permanência dos alunos, funcionários docentes e não docentes, de acordo com as recomendações, devendo ser observada a necessidade de troca de máscaras duas vezes a cada turno (duas no turno da manhã, duas no turno da tarde e duas no turno da noite);
2. Aferição na entrada da Unidade Escolar, mas sem causar aglomeração;
3. Tapete sanitizante com produto específico;
4. Utilização de álcool 70° e/ou álcool em gel 70°;
5. Sinalização informativa pelos ambientes da Unidade Escolar;
6. Estabelecimento de uma sala de acolhimento para os alunos e funcionários que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8°C;
7. Marcação de distanciamento em entradas de: refeitório, banheiros, salas de aula, etc.;
8. Espaços para as aulas: quadras, pátios cobertos, auditórios e salas de aulas ventiladas com carteiras, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m entre si;
9. Refeitórios e/ou espaço para alimentação com marcação de lugares, respeitando o distanciamento de 1,5 m, evitando aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas);

10. Banheiros: organização de entrada e saída, observando o tamanho e a disposição do espaço, evitando aglomeração tanto dentro quanto fora.
 - Prover condições para higienização das mãos com água e sabonete líquido.
 - Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
11. Bebedouros: permissão do uso de bebedouros com torneiras.
 - Solicitar que os alunos tragam de casa sua garrafa de água.

B) Critério Mínimo para retomada das aulas presenciais:

- O Gestor deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle;
- O Gestor deverá estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente à Atenção Primária à Saúde (APS), que deverá acompanhar e encaminhar alunos e funcionários com sintomas de COVID-19;
- No caso de escolas para crianças, deve-se higienizar os objetos e brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool 70% após o uso. Os brinquedos deverão ser preferencialmente de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados;
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
- Utilização apenas dos brinquedos da escola, não sendo permitida a entrada de brinquedos trazidos do ambiente domiciliar, devendo ser esclarecida aos pais a importância de não enviar brinquedos para a escola.

Grupos de Comissão do Programa Saúde nas Escolas (PSE)
ou Comissão Interna de Saúde e Ambiente na Escola

O Saúde na Escola é um programa permanente que visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Deverá ser instituída em cada Unidade Escolar uma Comissão Local de Retomada das aulas presenciais, que serão responsáveis por instituir, no ambiente escolar, as medidas sanitárias, pelo monitoramento dessas medidas e para inseri-las no conteúdo escolar, com abordagens sobre o tema Coronavírus (COVID-19) e distanciamento social.

Essa Comissão (PSE) deverá auxiliar a gestão escolar na elaboração de um fluxo de comunicação entre as escolas, famílias e Unidades de Atenção Primária para que as ações de

promoção da saúde e prevenção da transmissão do SARS-CoV-2 e comunicações de casos suspeitos e confirmados ocorram de modo efetivo, incluindo ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar.

Orientações para os trabalhadores no ambiente escolar

- Mapear os profissionais do grupo de risco;
- Suspender as atividades presenciais dos colaboradores/trabalhadores que façam parte do grupo de risco;
- Utilizar os EPIs (máscara, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, face shield/protetor facial) fornecidos pela instituição aos funcionários de acordo com o tipo de atividade executada;
- No caso das creches, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações devem ser redobradas;
- O uso rotineiro de máscara e de face shield/protetor facial deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado em crianças menores de dois anos;
- A higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns, devem ser feitas com maior rigor e frequência, sempre após cada atividade.

Orientações aos pais e responsáveis

- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que, em situações de manifestações clínicas da doença, sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar, com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão), explicitando o motivo de tais orientações e a importância dessa prática no atual momento;
- A família deverá ter autonomia para decidir se permitirá ou não seus filhos participarem da aula presencial na rede municipal de ensino, assinando um Termo de Autorização;
- A família deverá ser informada sobre o protocolo de segurança de retomada da aula presencial através de: comunicação impressa, mídias etc.

Orientação para Educação Especial

Os alunos da Educação Especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de educação e equipe técnica do Núcleo de Apoio à Inclusão Educacional (NAIE), considerando uma abordagem biopsicossocial, na qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

Devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: “Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19”, como descritas abaixo:

O uso de máscaras e as regras de distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes, por isso é necessária uma especial atenção para os estudantes que manifestarem dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual.

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como: os estudantes que requerem acompanhamento do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção e atividades pedagógicas; os estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; os estudantes surdocegos que se comunicam por meio do Tadoma e/ou língua brasileira de sinais (Libras) tátil e os estudantes com comprometimento na área intelectual. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo.

Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e face shield para auxiliar na comunicação.

Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico.

Os estudantes com transtornos do espectro autista podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Enfatiza-se a necessidade de um acolhimento e

observar cada particularidade, mantendo sempre a proteção do estudante.

Todos os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência ao retornar devem: (1) auxiliar o estudante em todas as suas necessidades; (2) seguir as rotinas de higiene e normas sanitárias estabelecidas.

O retorno ao ambiente escolar e espaços de atendimento educacional especializado requer um planejamento pedagógico (Plano de Ensino Individualizado) com metas voltadas para o atendimento das necessidades formativas, reintegração na rotina acadêmica e atividades do atendimento educacional especializado, e que possa oferecer ao estudante condições de equidade, qualidade e acessibilidade no processo de ensino e aprendizagem.

Nos casos de estudantes com doenças crônicas (doenças cardiovasculares, hipertensão, diabetes, câncer, doenças respiratórias crônicas e 16 cerebrovasculares) recomenda-se avaliação e cuidados diferenciados, tanto sobre a pertinência do retorno, quanto o processo de retorno às rotinas de escolarização e AEE presenciais.

Em todos os casos em que o retorno às aulas e ao atendimento educacional especializado presencial não for possível, recomenda-se que a escola e os profissionais do atendimento educacional especializado apresentem para as famílias um plano de continuidade, no qual garantam condições diferenciadas para o ensino remoto, para evitar prejuízos e/ou evasão escolar e do atendimento educacional especializado.

Orientações para o transporte escolar

- O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com a metade de sua capacidade de ocupação, de modo que os alunos sejam organizados para manter o distanciamento de 1,5 m entre os passageiros;
- Uso obrigatório de máscara pelo motorista e pelos alunos durante o trajeto;
- Disponibilização de álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos, principalmente na entrada;
- Estabelecimento de um cronograma para o transporte dos estudantes, a fim de evitar aglomerações na entrada da escola. É de extrema importância que esse cronograma seja disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

Do fluxo de atendimento e encaminhamento

A Vigilância em Saúde e a Estratégia da Saúde da Família são os órgãos da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis por todo o acompanhamento de casos suspeitos e/ou confirmados

da COVID-19. Desse modo, segue abaixo o fluxo de atendimento ao caso positivo e/ou suspeito de COVID-19 na comunidade escolar.

Cada unidade escolar deve ter como referência para as notificações e acompanhamento dos indivíduos possivelmente infectado pela COVID-19 a Unidade de Saúde mais próxima de sua localização, dando preferência para as unidades de Estratégia Saúde da Família.

- Diante do caso suspeito, o responsável pela unidade escolar deverá fazer contato imediato com o setor de vigilância em saúde/vigilância epidemiológica pelo número (22) 3853-4166, ramal 231, para notificação imediata do caso;
- Diante da notificação do caso, a Vigilância em Saúde acionará imediatamente a unidade de saúde de referência da unidade escolar notificadora;
- A unidade de saúde realizará a coleta de material para exames confirmatórios, seguindo o protocolo de coleta para a COVID-19, caso entenda ser necessário;
- A unidade de saúde orientará os isolamentos necessários, bem como realizará as devidas orientações ao paciente suspeito e/ou infectado, sua família e contactantes tanto intradomiciliares, quanto os contactantes da comunidade escolar;
- O indivíduo positivo para a COVID-19 e/ou suspeito da infecção, será acompanhado pela equipe de estratégia saúde da família responsável pela sua notificação;
- Nos casos de gravidades - identificados pela equipe de saúde na comunidade escolar - haverá encaminhamento;
- O encaminhamento dos casos, que possam evoluir para gravidade, será realizado por meio de acionamento da Estratégia da Saúde da Família, que será feito pela unidade de saúde que identificou o caso.

Fluxo de Notificação do Caso

As notificações devem ser feitas a partir de qualquer caso suspeito, não necessitando de confirmação. Deve ser levado em consideração que qualquer caso suspeito deve ser notificado para que assim sejam disparados os protocolos de investigação. O fluxo de notificação deve seguir conforme descrito abaixo:

- Sendo identificado qualquer sinal de estado gripal, o responsável pela unidade escolar deverá encaminhar o funcionário e ou aluno a sala de acolhimento, ligar imediatamente para família e para o setor de vigilância em saúde/vigilância epidemiológica pelo número de telefone (22) 3853-4166, ramal 231;
- O setor de vigilância realizará o contato imediato com a Unidade de Estratégia Saúde da Família de Referência da Unidade Escolar e uma equipe de saúde realizará a visita na

unidade para realizar o diagnóstico situacional do caso, bem como realizará a comunicação do caso no sistema nacional de notificação, coletará os exames necessários e avaliará os contactantes do caso, além de realizar as devidas orientações, tanto para o caso investigado como para a unidade escolar;

- Nos casos em que houver a coleta de material para exames laboratoriais, estes serão encaminhados para o Laboratório Municipal, e os resultados dos exames serão devidamente reportados a unidade de saúde que o encaminhou;
- O fechamento do caso será dado, respeitando os critérios clínicos e epidemiológicos, durante o período mínimo de 14 dias;
- Todo paciente notificado deve ser orientado a isolamento domiciliar. Sendo maior de idade, o indivíduo deverá assinar o termo de responsabilidade e de cumprimento das medidas de isolamento; caso o indivíduo seja menor, deverá ser assinado o termo de responsabilidade pelo seu responsável legal.

Fluxo de encaminhamento de casos graves

Quando no processo de investigação for identificado algum caso de paciente suspeito e/ou positivo para Novo Coronavírus evoluindo para alguma gravidade, o profissional de saúde encaminhará o paciente.

Acompanhamento dos casos em isolamento

Os casos identificados na comunidade escolar e que necessitem de acompanhamento por serem suspeitos e/ou positivos, serão observados pela Unidade de Saúde e Estratégia Saúde da Família de referência do indivíduo, ou seja, aquela unidade onde a família seja cadastrada. O acompanhamento será feito pelo período de 14 (quatorze dias) a contar do início dos sintomas. Após esse período, caberá a equipe de saúde orientar quanto a alta do isolamento. Cabe ressaltar que a equipe de saúde fará todas as orientações quanto às medidas higiênico-sanitárias durante o isolamento, bem como a orientação quanto à testagem dos contactante e aos isolamentos necessários.

Em caso de identificar gravidade em qualquer um dos indivíduos acompanhado pela equipe de saúde, este deve ser encaminhado ao Centro de Triagem conforme fluxo de encaminhamento.

Orientações para situações de casos e surtos no ambiente escolar

A) Situações de alerta e ações para suspensão temporária das aulas presenciais:

- Situação 1 – Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas. As aulas presenciais, nessa sala, serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;
- Situação 2 – Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar, as aulas presenciais do turno escolar serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período;
- Situação 3 – Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas/turnos, as aulas presenciais na escola serão suspensas por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

*Obs. Em todas as situações acima, o ambiente passará por desinfecção.

Das estratégias pedagógicas

No que se refere aos aspectos pedagógicos, este Plano de Ação atuará em seis (6) frentes, a saber: acolhimento socioemocional, avaliação diagnóstica, adequação da proposta curricular, ensino híbrido, busca ativa e reforço escolar.

1. Do Acolhimento Socioemocional

A pandemia do novo Coronavírus tem impactado nossa sociedade de diferentes maneiras. Considerando tal afirmativa, sabe-se que, para o retorno das atividades escolares presenciais, será necessário considerar o aspecto emocional de cada indivíduo envolvido nesse processo. Sendo assim, será preciso promover, antes de qualquer outra atividade, um acolhimento socioemocional. Para tal, a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, através de um psicólogo, estruturará um projeto para atender os profissionais da educação e permitir que os mesmos desenvolvam ações junto aos familiares e alunos.

Vale mencionar que entendemos, resumidamente falando, competências socioemocionais como aquelas que se referem às dimensões comportamentais, sejam elas atitudinais ou relacionais dos indivíduos.

Por muito tempo a escola não deu o devido valor a essas competências; contudo, devido às transformações que o cenário educacional vem sofrendo, cada vez mais se faz necessário desenvolver habilidades e competências socioemocionais, principalmente, em um contexto pós-pandemia.

2. Da Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica entendida aqui, resumidamente falando, como ferramenta que informa sobre o quanto os alunos sabem sobre determinadas competências, habilidades e conhecimentos, será, bem como o trabalho socioemocional supracitado, uma das primeiras ações a serem realizadas no retorno das atividades escolares presenciais. Isso porque, a partir dela, será possível identificar o que foi consolidado durante o ensino remoto e o que ainda é dificuldade tanto para a turma quanto para cada aluno.

Assim sendo, as informações obtidas através da avaliação diagnóstica nortearão o planejamento docente, bem como as intervenções necessárias para que o processo de ensino-aprendizagem seja retomado.

3. Da Adequação da Proposta Curricular

Tendo em vista o fato de que as atividades escolares do ano letivo de 2020 basicamente foram ministradas através do ensino remoto, será necessário adequar a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de forma que sejam estabelecidos, de maneira clara e objetiva, os pré-requisitos de cada ano de escolaridade. Além disso, no primeiro bimestre, serão retomados os pré-requisitos do ano de escolaridade de 2020 e a partir do segundo, os do ano de escolaridade atual do aluno.

A adequação da Proposta Curricular será realizada pelos professores da rede municipal de ensino, sob coordenação das pedagogas, a partir de orientações dadas pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

4. Do Ensino Híbrido

Considerando que o retorno das aulas presenciais será gradual, as atividades escolares serão

ofertadas na modalidade presencial, através de agendamento, e à distância. Sendo assim, o ensino híbrido, por ser uma metodologia que trabalha com essas modalidades simultaneamente, será implementado no ensino fundamental da rede municipal de ensino. Logo, será ofertado aos alunos material impresso e tutoria presencial agendada. Para tal, a carga horária dos pedagogos e professores poderá cumprida 50% à distância e 50% na Unidade Escolar e os demais profissionais cumprirão a carga horária integralmente na Unidade Escolar, auxiliando nas atividades presenciais.

O material será produzido pelos professores da Rede Municipal de Ensino que serão divididos em grupos. No caso da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - o grupo será organizado conforme o ano de escolaridade em que estão atuando neste ano e, no caso do Ensino Fundamental – Anos Finais -, conforme a disciplina lecionada. Os grupos de trabalho poderão utilizar produções inéditas, bem como de fontes de pesquisas fidedignas que deverão conter texto explicativo do conteúdo proposto e atividades, considerando a reorganização do planejamento bimestral da rede e tendo em vista que o principal objetivo das atividades é aproximar os alunos da rotina escolar.

Quanto à periodicidade de envio do material, de preferência quinzenalmente, em datas previamente divulgadas pela SME e Unidades Escolares, os alunos e/ou responsáveis dos alunos deverão comparecer à Unidade Escolar, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde, para recebimento do material pedagógico. Vale mencionar que, antes de disponibilizar o material novo, será disponibilizado o gabarito do material anterior para verificação das respostas.

Quanto à revisão do material produzido, caberá às pedagogas da rede municipal de ensino fazê-la. As mesmas também serão divididas para que em cada grupo de professores haja uma pedagoga coordenando os trabalhos desenvolvidos. As pedagogas serão o elo entre a equipe pedagógica da SME e cada grupo de professores; com isso deverão verificar se o material produzido está alinhado à proposta curricular da rede e com as orientações passadas pela equipe pedagógica da SME.

Os outros profissionais lotados na Unidade Escolar seguirão as orientações passadas pelo diretor escolar, conforme demanda da unidade.

A impressão do material produzido pelos professores da rede e revisado pela pedagogas tem como objetivo atender, de maneira equânime, todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Santo Antônio de Pádua-RJ, a fim de que possam permanecer estudando no período de afastamento, minimizando, assim, as perdas pedagógicas decorrentes da ausência contínua de aulas presenciais.

Com o propósito de fornecer maior suporte aos familiares e alunos, além do material impresso, serão ofertados materiais multimídias organizados pelos professores da rede a partir do conteúdo abordado no material impresso e tutoria, processo que fornecerá suporte de forma humanizada e personalizada para o aluno. No caso da Educação Infantil, serão ofertadas orientações

personalizadas aos responsáveis dos alunos conforme demanda trazida pelos mesmos a partir das atividades desenvolvidas com as crianças.

4.1 Do Fale Conosco

Com o objetivo de oferecer um canal para retirada de dúvidas referentes ao material pedagógico e promover uma aproximação entre os professores e familiares/alunos, este Plano de Ação atuará em três frentes:

Contato Escola/Família-Aluno:

A Escola disponibilizará um contato telefônico para que os familiares e alunos possam retirar dúvidas gerais referentes ao Ensino Híbrido. A equipe pedagógica/administrativa será responsável por receber as perguntas e dar devolutiva.

Contato Escola-Professor/Família-Aluno:

Será criado grupo no aplicativo WhatsApp com os familiares e/ou alunos para divulgação de informações, material, retirada de dúvidas, controle e incentivo da participação dos mesmos no Ensino Híbrido.

Contato SME/Família-Aluno:

A SME-Santo Antônio de Pádua-RJ disponibilizará um contato telefônico para que os familiares e alunos possam retirar dúvidas gerais referentes ao Ensino Híbrido. A equipe da SME será responsável por receber as perguntas e dar devolutiva.

4.2

Da Educação Infantil e suas especificidades

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Seu principal objetivo é ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens. Isso porque, atualmente, a criança é vista como um agente social, sujeito ativo, explorador, criador de sentido e centro do processo de ensino- aprendizagem.

Diante das especificidades dessa modalidade, as atividades elaboradas pelos professores da

Educação Infantil deverão basear-se nos eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica, as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagem, desenvolvimento e socialização.

4.3 Do Atendimento Educacional Especializado

Quanto ao atendimento dos alunos com deficiência, o professor regente, em conjunto com o professor de AEE, fará as adequações necessárias nas atividades propostas de acordo com as especificidades dos alunos com deficiência de sua turma. Havendo necessidade, esses professores deverão solicitar apoio pedagógico da equipe técnica do Núcleo de Educação Especial de Santo Antônio de Pádua para sugestões de adequação das atividades escolares.

Além disso, o Monitor de Educação Especial, sob orientação do professor regente e do AEE, produzirá material estruturado para os alunos com deficiência a fim de potencializar o processo de ensino-aprendizagem.

Com o intuito de complementar o trabalho do professor regente e do profissional de AEE, a equipe técnica do Núcleo de Educação Especial disponibilizará texto com orientações gerais para as famílias dos alunos com deficiência.

4.4 Da Frequência

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996 apresenta diretrizes sobre a frequência escolar, dentre elas:

- Artigo 5º, § 1º, alínea III “O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola”;
- Artigo 12º, alínea VII “informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola”;
- Alínea VIII “notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei”;
- Artigo 24, alínea VI “o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação”.

Visando atender às diretrizes supracitadas, o Plano de Ação Pedagógico da Secretaria

Municipal de Educação de Santo Antônio de Pádua atuará da seguinte forma, visando ao acompanhamento da frequência dos alunos durante o Ensino Híbrido:

Os responsáveis dos alunos deverão comparecer à Unidade Escolar para buscar o material impresso, de preferência, quinzenalmente. No entanto, ao receber o novo material, o responsável deverá entregar o anterior para validar a participação do aluno durante o Ensino Híbrido.

4.5

Da Carga Horária

As atividades realizadas durante o Ensino Híbrido corresponderão a 100% da carga horária semanal. Sendo assim, o material ofertado será computado 40h, no caso da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Já no caso do Ensino Fundamental – Anos Finais e na EJA, o material corresponderá a carga horária de cada disciplina

4.6

Do Processo de Avaliação

Faz-se necessário adotar normas e procedimentos específicos para o processo de avaliação do ano letivo de 2021 de modo a garantir a mensuração e o diagnóstico do processo de aprendizagem ocorrido durante o Ensino Híbrido.

Vale mencionar que, o processo de avaliação será qualitativo e terá caráter diagnóstico, reflexivo e inclusivo e servirá como suporte para o replanejamento e continuidade das ações pedagógicas com o intuito de identificar os progressos e as dificuldades dos alunos.

5. Da Busca Ativa Escolar

O trabalho de Busca Ativa Escolar seguirá as seguintes etapas:

1. Verificação dos alunos matriculados; Verificação dos alunos transferidos;
2. Verificação dos alunos que não puderam retornar devido à comorbidades e/ou impedimentos por questões de saúde (devidamente comprovado);
3. Investigação dos alunos que não confirmaram matrícula;
4. Criação de alerta Busca Ativa Escolar dos alunos matriculados que não retornaram as atividades escolares e nem comprovaram impedimentos por questões de saúde;
5. Visita Domiciliar realizada pelos Grupo de Visitadores da Busca Ativa Escolar;
6. Devolutiva após visita domiciliar;
7. Encaminhamento ao Conselho tutelar.

6. Do Reforço Escolar

As medidas de reforço pedagógico serão definidas pelo professor regente e equipe pedagógica de cada Unidade Escolar após o retorno presencial das atividades escolares, tendo por base os resultados obtidos na avaliação diagnóstica. Vale mencionar que é prevista a utilização dos sábados e ampliação da carga horária para essa finalidade.

Considerar-se-á a logística que envolve o fornecimento de alimentação, transporte e material didático durante a definição das medidas de reforço que serão adotadas.

3. MATRIZ DE AÇÕES E RESPONSABILIDADES

Diante das constatações feitas ao longo deste Plano de Ação, surgem questionamentos como: O que teremos que fazer para alcançar os objetivos supracitados? De quem será a responsabilidade de cada ação? O que precisa ser articulado?, entre outros. Sendo assim, neste capítulo, serão justapostas as linhas de ação e os/as responsáveis para a implementação deste plano de ação.

Ação/Detalhamento	Prazo	Responsável
Constituir Comissão Municipal de Gerenciamento da Retomada das Atividades Escolares Presenciais	Janeiro	SME
Instituir a Comissão Local de retoma	Março	SMS
Fazer levantamento do número de profissionais da educação com comorbidades	Março	SME
Adquirir insumos para as ações de enfrentamento da COVID-19	Março	SME E SMS
Apresentar este Plano de Ação ao Conselho Municipal de Educação	Março	SME
Comissão Local da Retomada das Atividades Escolares Presenciais	Março	UE
Confecção de materiais para a divulgação dos protocolos	Março	SME e SMS
Promover ações de acolhimento socioemocional	Março	SME e UE

Promover formações com os profissionais sobre as temáticas: competências socioemocionais, avaliação diagnóstica e ensino híbrido	Março	SME
Promover formações com a comunidade escolar sobre os protocolos a serem adotados no retorno das atividades escolares presenciais	Março	SME e UE
Apresentar este Plano de Ação a comunidade escolar	Março	SME e UE
Reformular a Proposta Curricular da Rede	Março	SME e UE
Readequação dos espaços escolares	Março	UE
Aplicar Avaliação Diagnóstica	Março	UE
Início Ensino Híbrido	Abril	UE

Referências:

O presente documento foi construído a partir das referências indicadas pela UNDIME – União dos Dirigentes Municipais de Educação, tais como os Planos de Ação dos municípios de Rio de Janeiro, Rio Claro, Miracema, Itaperuna, entre outros, seguindo as normas do MEC/FNDE.